



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:19:03

Nº EDITAL: 000045 / 2025

EMISSÃO: 14/05/2025

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETÁRIAS

Objetivo: SOLICITAR A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE ITENS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS EMEIS, EMEFS, PROGRAMA AABB COMUNIDADE E REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO, BEM COMO NOS FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E MIMO (PRESENTES) AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

Descrição da Necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino e Filantrópica, bem como para festivais, eventos culturais e suprir eventuais necessidades das demais secretarias do município de Giruá. O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da alimentação escolar dos alunos das EMEIS, EMEFs, Programa AABB Comunidade, bem como para os festivais, eventos culturais, mimos para estudantes e profissionais da Rede Pública Municipal, e suprir eventuais necessidades das demais secretarias do município de Giruá. A contratação é necessária para fornecer a alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal e Filantrópica, de acordo com Artigo 3 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual diz que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei. Faz-se necessária a aquisição de doces e alguns gêneros para serem distribuídos aos estudantes e profissionais da rede Pública, nos festivais, eventos e atividades comemorativas promovidas pela SMEC e demais secretarias do Município de Giruá.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS - EMB. 500 G - 53607

NATA PASTEURIZADA300GR - 56410

TOMATE, MADURAÇÃO MÉDIA, FIRMES, SEM MACHUCADURA, SEM MANCHAS ESCURAS - 56696

BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABORES MORANGO, PÊSSEGO, COCO E SALADADE FRUTAS. EMBALAGEM 1 LITRO. - 56445

PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO - 53633

BATATA DOCÊ -56699

CHUCHU -56739

MORANGA CABOTIA - 56452

LARANJA, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES MURCHAS - 53596

MELANCIA IN NATURA - 56674

QUEIJO MUSSARELA INTERFOLHADO 1KG - 56710

PEITO DE FRANGO - 56463

COXA E SOBRE-COXADE FRANGO, NÃO TEMPERADA, Ñ CONGELADA, SEM DORSO E SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA - 53561

SALSICHA, TIPO "HOT DOG", EMBALADA À VÁCUO - 53600

BANANA CATURRA SEMI MADURA, SEM PARTES ESTRAGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - 56670



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:19:03

OVOS DE GALINHA, FRESCO, SEM RACHADURAS, APTOS PARA CONSUMO - 56697

CENOURA TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS - 56420

ALHO GRAÚDO, SEM BROTOS OU MURCHOS - 56740

BATATA INGLESA, INTEIRA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS - 56611

BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS - 56688

CEBOLA, TENRA, FIRME, GRANDE E SEM BROTO - 56698

CARNE DE GADO MÓÍDADE 2ª, NÃOCONGELADA, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 56461

REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS - 57427

ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS - 53593

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Programa AABB Comunidade, Rede filantrópica de ensino, bem como festivais, eventos das diversas secretarias e atividades culturais, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

DAS AMOSTRAS: As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Giruá, no dia imediatamente posterior ao prazo final para entrega dos envelopes/propostas, no horário das 08h 30 min até às 12h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. A análise das amostras ficará a cargo de profissional da área da nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado com acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. A análise observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Item 1 desse Edital. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital, implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

DA ENTREGA: A entrega deve ser feita diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante. Os pedidos feito pela SMEC deverá esta de acordo com cronograma fornecido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens, e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável de cada secretaria. A entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista, em até 07 (sete) dias após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Os pedidos feito pelas outras secretarias também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a solicitação. Os produtos perecíveis deverão acondicionados em transporte fechado e resfriado, até o momento da entrega, sendo esta realizada semanalmente.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: A contratante, disponibilizará cronograma, contendo o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega. A entrega deve ser feita no local solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado. O contratado deve primar pela qualidade organoléptico de cada gênero, bem como mantê-lo em temperatura adequada até o momento da entrega. Todos os gêneros alimentícios, em especial os perecíveis devem estar bem acondicionados, em condições de serem consumidos em um prazo de até 7 dias, a contar da data de entrega. O contratado será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no local endereço solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado. A vigência do contrato, deverá ser pelo prazo de (12) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025 que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria Municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. Os requisitos de contratação estarão



presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021. Os itens objeto da contratação têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Licitação nº	ITEM	Consumo
Pregão nº 029/2024		
06/2024 A 06/2025		
e Pregão nº 052/2024		
09/2024 a 09/2025 893UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS - EMB. 500 G - NATA PASTERIZADA 300GR - 518UN	
ESCURAS - 4.180KG	TOMATE, MADURAÇÃO MÉDIA, FIRMES, SEM MACHUCADURA, SEM MANCHAS BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABORES MORANGO, PÊSSEGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO - 210KG BATATA DOCÊ - 1.210kg CHUCHU - 1.040KG MORANGA CABOTIA - 1.000kg LARANJA, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES MURCHAS - 6.420kg MELANCIA IN NATURA - 16.120KG QUEIJO MUSSARELA INTER FOLHADO 1KG - 230KG COXA E SOBRE-COXADE FRANGO, NÃO TEMPERADA, NÃO CONGELADA, SEM DORSO E SEM MACHUCADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA - 6.780kg SALSICHA, TIPO "HOT DOG", EMBALADA À VÁCUO - 2.170kg	1 LITRO. - 10.220KG



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:19:03

	BANANA CATURRA SEMI MADURA, SEM PARTES ESTRAGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - 10.580kg
2.058DZ	MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - 7.630kg
	OVOS DE GALINHA, FRESCO, SEM RACHADURAS, APTOS PARA CONSUMO -
	CENOURA TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS - 2.500kg
	ALHO GRAÚDO, SEM BROTO OU MURCHOS - 137UN
	MAMÃO SEMI-MADURO E SEM PARTES ESTRAGADAS - 6.980kg
	BATATA INGLESA, INTEIRA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO - 5190kg
2.460kg	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS -
	CEBOLA, TENRA, FIRME, GRANDE E SEM BROTO - 2.880kg
IDENTIFICADA E ABASTECIMENTO - 6.000kg	CARNE DE GADO MOÍDADE 2ª, NÃOCONGELADA, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, REGISTRADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E
	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS - 74kg
	MAÇÔ TEMPERO VERDE - 70UN
	ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS - 172UN
	REQUEIJÃO 180GR - 25UN

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: FLAVIO JOSÉ LUNARDI – 10.578.977/0001-44;

NOME E CNPJ: JVR COMERCIAL LTDA – 21.949.945/0001-24;

NOME E CNPJ: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – 98.338.072/0024-34;

NOME E CNPJ: CEREALISTA GIRUÁ LTDA – 89.505.135/0003-84;

NOME E CNPJ: MUNDO DO ARTESANATO – 02.986.632/0001-00;

NOME E CNPJ: SUPERMERCADO GUGUY LTDA – 02.163.753/0001-43;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.223.759,70 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e Filantrópica, bem como para os eventos de diversas secretarias, festivais e atividades culturais, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam: a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente; b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios; c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na

Usuário/Matricula: BRUNA WESCHENFELDER/229065607 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 5 de 6



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:19:03

existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.